

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - 0600444-14.2019.6.00.0000 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL RELATOR(A): MINISTRO(A) LUIZ EDSON FACHIN REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP) - NACIONAL RESPONSÁVEL: OVASCO ROMA ALTIMARI RESENDE, ANDRE LUIZ ALVES

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE PARTIDO POLÍTICO INCORPORADO

(expedido para os fins do art. 31, §1º, da Resolução-TSE nº 23.546/2017)

A Coordenadoria de Processamento da Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral FAZ SABER que se encontra publicamente disponível, para consulta, a documentação apresentada pelo PARTIDO REPUBLICANO PROGRESSISTA (PRP) - NACIONAL como prestação de contas decorrente de sua incorporação (art. 63 da Resolução-TSE nº 23.546/2017).

Esclarece-se que, a teor do artigo 4º, inciso V, alínea "a", da Resolução-TSE nº 23.546/2017, o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício são peças obrigatórias da prestação de contas.

A consulta deve ser realizada no endereço <https://pje.tse.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>, mediante fornecimento do número do presente processo (0600444-14.2019.6.00.0000)

Brasília, 26 de agosto de 2019. Haroldo Cesar de Souza Cruz Rodrigues *Coordenadoria de Processamento*

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Incluir servidor. GT-TOT

Portaria TSE nº 649 de 26 de agosto de 2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, e de acordo com a Resolução TSE nº 23.508, de 14 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir o servidor Wanderlan Fonseca dos Santos Júnior, do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, na composição do Grupo de Trabalho – Totalização, instituído por meio da Portaria TSE nº 1100, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

Documento assinado eletronicamente em **27/08/2019, às 11:22**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1123515&crc=64DA50D6, informando, caso não preenchido, o código verificador **1123515** e o código CRC **64DA50D6**.

2018.00.000014300-0